



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015
CONTRATO Nº 01/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, E DO OUTRO A EMPRESA PROPAG TURISMO LTDA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA – CRF/BA, sediado na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, nº 127, Bairro Ondina, CEP: 40170-120, Salvador/BA, inscrito no CNPJ nº 13.529.565/0001-02, representado neste ato pelo seu presidente, Farmacêutico **MÁRIO MARTINELLI JÚNIOR**, portador do RG nº 648795420 SSP/BA, CPF nº 756.101.755-34 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, a empresa **PROPAG TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.353.495/0001-84, inscrição estadual nº 27.087.641-3, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, sala 4, Pituba - CEP 41.810-012, neste ato representada por **Janaina Lopes de Oliveira**, portadora de Identidade nº 09777867-22, CPF nº 020.882.205-42, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº 003/2015, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, que sujeitar-se-á às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Lei 10.520/02, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente contrato é firmado com amparo no resultado da licitação promovida pelo CRF/BA, por meio do Pregão Presencial nº 003/2015, sendo o resultado da licitação homologado pelo Presidente do CRF/BA, ficando todos os atos fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O contratado tem por objeto a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, emissão, marcação, reserva, entrega, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, aéreas, nacionais e internacionais, nos trechos e horários estabelecidos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e obrigações constantes do Pregão Presencial nº 003/2015, do seu Termo de Referência e demais anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A CONTRATADA cobrará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente a Remuneração de Agente de Viagem (RAV) para os serviços prestados, conforme proposta apresentada no Pregão Presencial 003/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente contratado terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo, atendidos a oportunidade e conveniência do CRF/BA, e, sob condições vantajosas, ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Salvador, 01 de junho de 2017

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

Mário Martinelli Júnior


PROPAG TURISMO LTDA

Janaina Lopes de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: ANDRÉ MARTINS BARBOSA
CPF: 467.456.375-53

Assinatura:
Nome:
CPF: